



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM No. 020 , DE 08.07.96

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANTONIO CARLOS JACOB
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A C.L.J.R.
Jac-MG, 05/08/96

VEREADOR ANTONIO CARLOS JACOB

Recebida em
09/07/96

• 13:00

Karla

Senhor Presidente,


Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Com satisfação, encaminhamos a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre a denominação de Avenida Rubens Baião a logradouro público desta cidade".

Trata-se da avenida que a Prefeitura construiu no traçado original das Ruas K e F, do Conjunto Residencial Deputado José Pires da Luz, recentemente inaugurado por esta Administração.

Como patrono desse importante logradouro, pensamos no nome do saudoso RUBENS BAIAO, cuja memória é referenciada por todos que o conheceram, no privilégio de desfrutar de suas inúmeras qualidades.

Natural de Porto de Santo Antônio, hoje Astolfo Dutra, filho de Manoel José Baião e dona Bárbara Serrato Baião, acostumava dizer: "...nasci no dia 09/09 de 1919 e casei no dia 7 às 7 horas, na casa das 7 irmãs".

Casou-se com a Senhora Maria da Conceição de São Paulo Baião, a também saudosa "Dona Dedé", de cuja união nasceram os filhos Maria Auxiliadora, Sônia Maria, Maria Terezinha e Roberto, todos residentes em Ubá.

Rubens Baião foi um homem simples. A infância foi marcada por muitas aventuras, até que na precocidade dos treze anos iniciou sua vida profissional, ao lado do pai e dos seus cinco irmãos. O espírito aventureiro da criança aliou-se à curiosidade do jovem e daí surgiu um homem empreendedor, que deu espaço ao inventor que naturalmente se tornou. Nesse mister, inventou novos modelos de fogões elétricos, vários tipos de ventiladores domésticos, comerciais e industriais, exaustores, pontadeiras e seladoras para sacos plásticos.

Participou de vários eventos divulgando os seus produtos, tendo se destacado em exposição na cidade do Rio de Janeiro, com uma máquina de solda elétrica que soldava dentro d'água, o que mereceu o interesse da Marinha do Brasil. O gênio do inventor possibilitou-lhe muitas alegrias e também o carinhoso apelido de



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Professor Pardal", que era como os amigos o chamavam na intimidade.

Industrial e comerciante, o Senhor Rubens Baião empregou a seriedade de seu nome ao estabelecimento localizado à Rua Cel. Carlos Brandão, onde se tornou conhecido e respeitado por toda a comunidade. Seus produtos tornaram-se presença comum em praticamente todas as indústrias ubaenses, dada a sua competência e credibilidade.

O homem partiu. O Senhor Rubens Baião faleceu no dia 07 de abril de 1992. Entretanto, permanece dentre os ubaenses, até os dias atuais, o seu maior patrimônio: o seu nome honrado que foi forjado no trabalho honesto e na retidão de suas ações. E é com esse nome que queremos nominar um logradouro de Ubá, cidade onde ele viveu a maior parte de sua vida, onde nasceram os seus filhos e, acima de tudo, a Terra que ele muito amou e adotou como um ubaense nato.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 037/96, DE 08.07.96
(Ref.: Mensagem no. 020, de 08.07.96)

Dispõe sobre a denominação de Avenida Rubens
Baião a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se AVENIDA RUBENS BAIAO a
via pública decorrente do antigo traçado das ruas "F" e "K", do
Conjunto Residencial Deputado José Pires da Luz, desta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das
placas indicativas com a nova denominação e dará ciência do
contido nesta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ubá, MG, 08 de julho de 1996.

Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Á O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 17 DE JULHO DE 1996 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A VIA PÚBLICA DECORRENTE DO ANTIGO TRAÇADO DAS
RUAS "F" E "K", DO CONJUNTO RESIDENCIAL DEPUTADO JOSÉ PIRES
DA LUZ, NÃO TEM DENOMINAÇÃO OFICIAL INSTITUÍDA POR LEI;

CERTIFICA AINDA, QUE A REFERIDA VIA PÚBLICA,
POSSUI AS SEGUINTE INFRA-ESTRUTURAS: ÁGUA, ESGOTO, CALÇAMENTO
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VERIFICAÇÃO "IN LOCO".

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 17 DE JULHO DE 1996


CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Antonio Tadeu Galvão Nóbrega
Chefe Div. Cadastro Técnico
Prefeitura Municipal Ubá